



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

OFICIO Nº

DECRETO Nº 255

ASSUNTO: —

Dispõe s/abertura de créditos suplementares

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº 4.320/64, e tendo em vista o que preceitua o art. 1º da Lei Municipal nº 849, de 04/03/77,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada no orçamento do corrente exercício, a seguinte dotação:

DESPESAS DE CAPITAL

02-Gabinete e Secretaria da Prefeitura
0307025.1

4110-Obras Públicas. Cr\$150.000,00

Art. 2º- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$150.000,00 à dotação do Orçamento vigente abaixo discriminadas:

DESPESAS CORRENTES

08-Assistência e Previdência
1582479.2

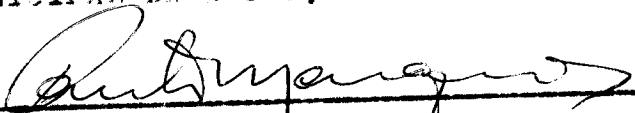
3270-Diversas transferências correntes
Indenizações trabalhistas

Parágrafo Único: os recursos para abertura do crédito suplementar acima especificado, são os constantes de anulação de dotação de que trata o artigo 1º, deste decreto.

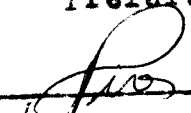
Art. 3º- O valor correspondente às despesas será debitado em conta de responsabilidade da gestão anterior, em virtude da realização de despesas sem recursos.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 04 de março de 1977



Prefeito Municipal



Secretário